

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### 1. Valor Mobiliário Ofertado e identificação do Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, a:



CASA DE PEDRA  
SECURITIZADORA

**Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.**, sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, Conjunto 122, Sala CP, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.468.139/0001-98, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria Companhia Securitizadora, sob o número 2464-3, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, na qualidade de emissora (“Securitizadora” e “Emissora”), em conjunto com a



**Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, 5º andar, São Paulo, SP, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”),

Vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar que teve encerramento, na presente data, a oferta dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em série única, da 15ª Emissão da Securitizadora (“CRI” e “Oferta”).

### 2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, e foi apresentada conforme rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160 e nas demais normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

### 3. Dados finais da distribuição

Nos termos dos anexos M e N da Instrução CVM 160, os CRI foram subscritos por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos e Integralizados
Pessoas Físicas	38	122.062
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento	9	62.000
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias da Oferta		
Instituições financeiras ligadas à Emissora		
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e à Devedora		
Demais Pessoas Jurídicas		
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e à Devedora	5	13.068
Outros		
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>197.130</b>

### 4. Informações sobre a Oferta

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas no site do Coordenador Líder, ou com a CVM

#### **TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar

São Paulo/SP

CEP 04534-000

A/C Silvan Barros Suassuna / Michel Camargo

Telefone: (11) 3165-6000

E-mail: [of\\_publicas@terrainvestimentos.com.br](mailto:of_publicas@terrainvestimentos.com.br)

Website: <https://www.terrainvestimentos.com.br/>

#### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:**

##### **Rio de Janeiro**

Rua Sete de Setembro, nº 111, andares 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º

CEP 20050-901 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 3545-8686

Website: [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)

##### **São Paulo**



Rua Cincinato Braga, nº 340, andares 2º, 3º e 4º  
CEP 01333-010 – São Paulo - SP  
Tel.: (11) 2146-2000  
Website: [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)

## 5. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta dos CRI foi registrada automaticamente perante a CVM em **06/12/2023**  
Serie Única, sob nº **CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/620**, processo **SRE/2782/2023**.

## 6. Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de Prospecto e Lâmina da Oferta para a realização desta oferta. Adicionalmente, considerando que a oferta está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, o registro da oferta prescindiu de análise prévia da CVM. Nesse sentido, os documentos relativos aos CRI e à oferta não foram objeto de revisão pela CVM.

A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais no âmbito da oferta somente poderá ser destinada (i) a Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta; e (ii) ao público em geral depois de decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta, nos termos do artigo 86, inciso ii, da Resolução CVM 160.

São Paulo, 03 de Junho de 2024.

**Coordenador Líder**



**Securizadora**



**Assessor Legal da Oferta**

